



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira, 26 de junho de 2018 IOBJP - Nº 516 - Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SMA – DP nº 320 de 26 de junho de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, RG: 17.170.439, ocupante do cargo efetivo de Servente, da Secretaria da Cultura para, a partir de 25 de junho de 2018, prestar serviço junto à Secretaria de Administração.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de junho de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 223/2018

PORTARIA SMA – DP nº 321 de 26 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas

atribuições legais, RETIFICA a portaria SMA – DP nº 303, de 12 de junho de 2018: onde se lê para o gozo no período de 06 de junho de 2018, leia-se para o gozo no período de 30 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor retroativo a 12 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de junho de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração
Portaria SMA – DP 230/2018

PORTARIA SMA – DP nº 322 de 26 de junho de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 044/2018 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de junho de 2018 a 29 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2013 a 02 de abril de 2018 ao funcionário MAURICIO MORALES HORIGUELA, portador do RG: 3.956.561-0, ocupante do cargo

efetivo de Médico Psiquiatra.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de junho de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 231/2018

PORTARIA SMA – DP nº 323 de 26 de junho de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 112/2017 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 11 de outubro de 2012 a 10 de outubro de 2017 ao funcionário ROSELI DA SILVA, portadora do RG: 317.389.892-8, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de junho de 2018.



Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 232/2018

PORTARIA SMA – DP nº 324 de 26 de junho de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 049/2018, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2018 à funcionária FERNANDA DE MORAES, portadora do RG: 45.491.570-6, ocupante do cargo efetivo de Inspectora de Alunos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de junho de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 233/2018

PORTARIA SMA – DP nº 325 de 26 de junho de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 001/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 à

funcionária JONATHAS PEREIRA, portador do RG: 22.808.427-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de junho de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 234/2018

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Decisão Definitiva referente ao Processo: 171/18
Auto de Infração nº 0044131480
Nº de Protocolo 171/18 - data 13/03/2018

Razão Social: CGM DROGARIA LTDA EPP CNPJ - 16.878.675/0008-44
Endereço: Rua Ângelo Satoni, 385
Município: Bom Jesus dos Perdões
CEP: 12955-000

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões torna pública a decisão definitiva a Penalidade imposta em Processo Administrativo de MULTA -AIP nº 0044130860 de 28/03/2018

A Coordenadora da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Determina a publicação da decisão final para o processo 171/18 e arquivamento deste.

BOM JESUS DOS PERDOES, sexta-feira 20 de junho de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 332/18

Data de Protocolo: 24/05/2018

CEVS: 350710001-477-000028-1-0

Data de Validade: 20/06/2019

Razão Social: DROGARIA E MANIPULAÇÃO BOM JESUS LTDA - ME CNPJ: 17.120.448/0001-41

Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 601 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: FLAVIO BERALDO DE PAIVA CPF: 11255578858

Resp. Técnico: LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CPF: 40242686869

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.599 UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 20 de junho de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária da Saúde

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no Processo Seletivo para ingresso de estagiários através de cadastro reserva e das vagas descritas no Anexo 1 deste edital e em conformidade



com o que segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Os estudantes que estiverem interessados nas vagas deverão se cadastrar no site do CIEE: www.ciee.org.br; após realização de cadastro, entrar em contato nos telefones (11) 4418-4848 ou (11) 4418-4719 para participar do processo seletivo;

2. Período da Inscrição: a partir da data de publicação deste edital até o dia 03/07/2018;

3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando graduação na área de Pedagogia, a partir do 2º semestre de curso e que juntar declaração da matrícula;

4. A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados;

5. Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre;

6. A área dos cursos apresenta a situação atual das oportunidades de estágio de ensino superior, a qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.

7. Os estágios são remunerados, sendo necessária a abertura de conta corrente individual em nome do estagiário, para recebimento da bolsa de estágio e/ou benefícios.

8. Ficam reservadas 4 (quatro) vagas de estágio aos candidatos com deficiência.

II – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos inscritos e encaminhados pelo CIEE deverão participar de um processo seletivo contendo:

a) Prova escrita objetiva, com

questões de múltipla escolha, sendo:

I. Português: 10 (dez) questões;

II. Matemática: 10 (dez) questões;

III. Específicas da área de atuação: 10 (dez) questões.

A prova escrita objetiva valerá até 45 pontos, sendo que cada questão terá valor de 1,5 ponto.

b) Redação

A prova de Redação valerá até 30 pontos.

c) Entrevista (não eliminatória)

A entrevista valerá até 25 pontos.

2. O processo seletivo irá ocorrer no dia 05/07/2018 na EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana, situada na Av. Eliseu Corrêa Dias, nº 325, Jd. Belo Horizonte, Bom Jesus dos Perdões – SP, às 09:00h.

3. O tempo previsto para a prova escrita, que engloba as questões de múltipla escolha e redação, será de 2 (duas) horas.

4. A correção da prova de Redação levará em conta as cinco competências avaliadas nas correções das provas do ENEM, quais sejam:

I – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;

II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa;

III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;

V – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado,

respeitando os direitos humanos.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Serão classificados os candidatos que obtiverem na seleção aproveitamento mínimo de 40%.

2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver e na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maioridade e;

b) Maior número de filhos;

c) Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

3. O resultado preliminar será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Imprensa Oficial, no dia 11/07/2018.

4. O resultado final, após análise de recursos, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Imprensa Oficial, no dia 13/07/2018.

IV – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao resultado da prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto no dia subsequente à publicação do resultado preliminar, ou seja, dia 12/07/2018.

2. O recurso deverá ser interposto na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua São Geraldo, nº 180, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, exclusivamente na data prevista no item anterior, das 09:00h às 16:00h.

3. Não serão admitidos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

4. A divulgação do resultado final após recursos será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e na Imprensa Oficial, no dia 13/07/2018.



5. O eventual provimento de recurso poderá alterar o resultado preliminar publicado no dia 11/07/2018, deslocando a classificação inicial obtida pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior da inicialmente obtida, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida prevista no item III deste Edital, ou seja, aproveitamento mínimo de 40%.

6. O recurso interposto fora do prazo e horários previstos no subitem 2 não será aceito.

7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, bem como, em hipótese alguma, vistas da prova.

V – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Os candidatos aprovados e convocados serão informados pelo CIEE;

2. Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;

3. A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados no CIEE, para viabilizar os contatos necessários.

5. Caso o CIEE não consiga contato com o candidato classificado, após cinco dias o candidato será automaticamente desclassificado, perdendo sua vaga para o candidato subsequente.

6. O candidato só começará o estágio após assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio da instituição de ensino, do prefeito municipal e do próprio candidato, nas quatro vias do termo.

7. I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;

2 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

3 – Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do resultado final;

4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;

5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer

motivo;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 26 de junho de 2018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 006/2018

Anexo 1

VAGAS
CURSO

CURSO PEDAGOGIA
MÍNIMO 2º SEMESTRE
2 VAGAS EXCLUSIVAS PARA DEFICIENTES

CURSO PEDAGOGIA
MÍNIMO 2º SEMESTRE
4 VAGAS

TOTAL DE VAGAS 6

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no Processo Seletivo para ingresso de estagiários e cadastro reserva nas vagas descritas no Anexo 1 deste edital e em conformidade com o que segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Os estudantes que estiverem interessados nas vagas deverão se cadastrar no site do CIEE: www.ciee.org.br; após realização de cadastro, entrar em contato nos telefones (11) 4418-4848 ou (11) 4418-4719 para participar do processo



seletivo;

2. Período da Inscrição: a partir da data de publicação deste edital até o dia 06/07/2018;

3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando graduação na área pleiteada, a partir do 2º semestre de curso e que juntar declaração da matrícula;

4. A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados;

5. Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre;

6. A área dos cursos apresenta a situação atual das oportunidades de estágio de ensino superior, a qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.

7. Os estágios são remunerados, sendo necessária a abertura de conta corrente individual em nome do estagiário, para recebimento da bolsa de estágio e/ou benefícios.

8. Ficam reservadas 8 (oito) vagas de estágio aos candidatos com deficiência.

II – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos inscritos e encaminhados pelo CIEE deverão participar de um processo seletivo contendo:

a) Prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, sendo:

I. Português: 10 (dez) questões;

II. Matemática: 10 (dez) questões;

III. Específicas da área de atuação: 10 (dez) questões.

b) Redação

c) Entrevista (não eliminatória)

2. O processo seletivo irá ocorrer no dia 11/07/2018 na Antiga Biblioteca Municipal, sito à Rua São Geraldo, nº 175 – Centro, Bom Jesus dos Perdões-SP às 10h.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Serão classificados os candidatos que obtiverem na seleção aproveitamento mínimo de 60%.

2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver e na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maioridade e;

b) Maior número de filhos;

c) Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

3. A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia 13/07/2018.

IV – DO CADASTRO RESERVA

1. Para as vagas da área de Pedagogia, o processo seletivo funcionará com cadastro reserva, ou seja, os candidatos que participarem do certame apenas serão chamados se houver a necessidade de contratação por parte da Secretaria da Educação, respeitando a classificação obtida no processo seletivo.

2. O cadastro reserva na área de Pedagogia somente não se aplicará aos candidatos com deficiência, que terão ingresso imediato no estágio, conforme classificação no certame.

V – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 3 (três) dias para se apresentarem, perdendo o direito à vaga se não obedecer-

em este prazo;

2. Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;

3. A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados no CIEE, para viabilizar os contatos necessários.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;

2 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

3 – Este Processo Seletivo terá validade de 7 (sete) meses a partir da data de sua homologação;

4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publi-



cação do edital correspondente;

5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 25 de junho de 2018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 007/2018

VAGAS

CURSO SEMESTRE MÍNIMO V A - GAS

CURSO DIREITO

3º SEMESTRE

1 VAGAS EXCLUSIVAS PARA DEFICIENTES

CURSO ADMINISTRAÇÃO

2º SEMESTRE

2 VAGAS

CURSO DIREITO

2º SEMESTRE

1 VAGA

TOTAL DE VAGAS 4